

Resolução nº 649
De 06 de fevereiro de 1995

Institui Grupo de Trabalho para elaborar estudo sobre a criação dos Centros de Apoio Operacional.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993) prevê a criação dos Centros de Apoio Operacional como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que há necessidade de implantação imediata de órgãos de apoio administrativo junto aos órgãos de execução do Ministério Público;

CONSIDERANDO que é objetivo da Administração a descentralização e a interiorização dos órgãos administrativos do Ministério Público,

R E S O L V E :

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para elaboração de estudos sobre a Instituição e implantação de Centros de Apoio Operacional, como órgãos auxiliares da atividade funcional do Ministério Público.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo antecedente será integrado por 4 (quatro) Membros do Ministério Público designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º - Para cumprimento dos objetivos previstos nesta Resolução, o Grupo de Trabalho poderá contar com apoio administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá entregar seu relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de designação de seus integrantes.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON CARVALHIDO
Procurador-Geral de Justiça